



LEI Nº 169/2022

DE 10 DE JUNHO DE 2022

**“AUTORIZA O SELETIVO UNIFICADO E
SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE”**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

LEI Nº 169/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Autoriza Contratações Temporárias por excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Unificado e Simplificado, Através da Prefeitura Municipal de Uiramutã – RR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Uiramutã no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica de 1998, do Município de Uiramutã e com a Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva, objetivando atender as atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal de 1998, a Lei Municipal nº 122/2019 e demais dispositivos legais.

Art. 2º - Adstrita às autorizações legais, considera-se necessária a contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para suprir as necessidades sazonais e dos serviços essenciais de saúde no ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SEMSA), tendo em vista a necessidade premente de aprovisionar a carência de servidores efetivos em decorrência da inexistência de concurso público válido para o preenchimento das vagas.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado e formação de cadastro reserva, nos termos desta Lei, será feito mediante Processo Seletivo Unificado e Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive com a utilização dos meios de comunicação existentes no Município, quando possível, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade. Os números de vagas, cargas horárias e vencimentos encontram-se descritos no Anexo I, II, III e IV desta Lei.

BR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado, observada a ordem de classificação, terão o prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por menor ou igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que usará de seu poder discricionário para contratar ou distratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado.

§1º Durante o período de vigência da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento poderá rescindir o contrato, se o contratado não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas para a execução do contrato, apresentando abandono de função ou faltas não justificáveis acima de trinta (30) dias consecutivos.

§2º Nas situações de rescisão de contratos de que trata o §1º deste artigo, será chamado o próximo da lista de cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§3º Havendo realização de concurso público e disponibilidade de concursados durante o período de vigência dos contratos, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento poderá encerrar os contratos, a fim de que os candidatos aprovados e convocados por concurso público possam assumir as vagas à eles destinadas. Neste caso, o contratado receberá os dias trabalhados.

Art. 5º O contratado na forma deste dispositivo ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Uiramutã.

Art. 7º O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado;

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

III – por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com a conveniência administrativa, das faltas registradas, da posse de concursados.

§1º A rescisão do contrato, nos casos do Inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta (30) dias.

§2º A cessação do contrato na forma do Inciso III não ocasionará pagamentos de multa ou indenização.

Art. 8º A seleção dos profissionais será realizada mediante Processo Seletivo Unificado e Simplificado, com formação de Cadastro Reserva, cujo Edital será elaborado e acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§1º O quantitativo de classificados no processo seletivo será de acordo com o disposto nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, a contratação e a lotação será realizada de acordo com a ordem de classificação, necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§2º O quantitativo de classificados no processo seletivo para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Serviços Diversos será de acordo com o disposto nos Anexos I, II e IV, respectivamente, desta Lei.

Art. 9º Os profissionais para serem contratados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira desde que a situação no país esteja regularizada e permita o desenvolvimento de atividades laborativas remuneradas, na forma da lei;

II – Gozar dos direitos políticos;

III – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, no caso de pessoas do sexo masculino, apresentar certificado de reservista;

IV – Possui o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - Ter idade mínima de dezoito anos;

BRA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

- VI – Não ter sido penalizado em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- VII – Não ter sofrido condenação penal de crimes contra a Administração Pública e contra a liberdade sexual;
- VIII – Não possuir nenhum relatório desabonador de conduta profissional que comprometa a qualidade dos serviços prestados.

Paragrafo único: Considera-se incompatibilidade de horário o acúmulo superior a sessenta horas no serviço público, por profissional de saúde de acordo com o Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) 34608, Acórdão 2242/2007 do TCU e Parecer GQ 145/1998 da AGU.

Art. 10 Serão exigidos dos candidatos:

I – Para os cargos de nível Médio, Técnico e Superior será exigida a escolaridade compatível com o cargo e na área pretendida, com comprovação por meio de certificados e diplomas ou declaração de conclusão de escolaridade e curso e carteira profissional para os níveis técnico e superior.

II – Para os cargos cujas atividades requeiram escolaridade de nível fundamental será exigida a formação mínima em nível básico (Auxiliar de Serviços de Portaria e Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos e Motorista).

§1º Para a função de Agente Comunitário de Saúde, será exigido que o candidato resida na Microárea, de acordo com o Art. 6º, da Lei 11.350/2005 e curso básico de Agente Comunitário de Saúde.

§2º Nos casos específicos dos candidatos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde dos Povos Ingariçó e Patamona, será considerado o § 1º, do Art. 7º da Lei nº 13.595/2018 que permite a contratação de ACS com Ensino Fundamental, cumprindo ainda a Constituição Federal de 1988, a Convenção 169 da OIT, a Lei 6001/1973 e outras que regulamentam os direitos indígenas.

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

§3º Nos casos das inscrições para as microáreas em que não houver candidatos a Agente Comunitário de Saúde com formação em nível médio e curso de formação de Agente Comunitário de Saúde, serão avaliados e classificados os candidatos com ensino fundamental e que tenham o curso de formação básica de acordo com o §1º do Art. 7º da Lei nº 13.595/2018.

§4º As especificações quanto ao número de vagas, vencimentos, carga horária e atribuições dos cargos encontram-se nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 11 Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uiramutã, Lei Municipal nº 134/2020, referente aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

Paragrafo único: O contrato de trabalho para os cargos descritos nos Anexos I, II, III e IV desta Lei serão realizados conforme a Lei 122/2019 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Saúde.

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Uiramutã.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã-RR, 10 de junho de 2022

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO DE UIRAMUTÃ-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

ANEXO I – Das vagas, escolaridade, cargas horárias e vencimentos.

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	40 h	R\$ 5.250,00
Enfermeiro	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	04	1	40 h	R\$ 3.150,00
Psicólogo	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	30 h	R\$ 3.150,00
Assistente Social/NASF	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	30 h	R\$ 3.150,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	30 h	R\$ 3.150,00
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	02	-	40 h	R\$ 3.150,00
Bioquímico	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	40 h	R\$ 3.150,00
Farmacêutico	Ensino Superior Completo+registro no conselho de classe	01	-	40 h	R\$ 3.150,00
Técnico em	Ensino Médio completo + curso técnico na	04	-	40 h	R\$ 1.470,00

BR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

Enfermagem (Procedimentos na ESF)	área+registro no Conselho de Classe				
Técnico em Enfermagem (Vacinador)	Ensino Médio completo + curso técnico na área+registro no Conselho de Classe.	02	-	40 h	R\$ 1.470,00
Técnico em Enfermagem (Socorrista – APH)	Ensino Médio completo + curso técnico na área+registro no Conselho de Classe+curso de APH (Mínimo 200 horas).	05	1	40 h	R\$ 1.470,00
Técnico em Laboratório	Ensino Médio completo + curso técnico na área	02	-	40 h	R\$ 1.470,00
Técnico em radiologia	Ensino Médio completo + curso técnico na área + registro no Conselho de Classe.	02	-	24 h (Lei 7.394/85)	R\$ 1.470,00
Fiscal sanitário	Ensino Médio + curso de qualificação na área..	01	-	40 h	R\$ 1.470,00
Técnico em Laboratório Microscopista (Sendo 01 (Uma) vaga para Comunidade Indígena Pedra Preta)	Ensino Médio + curso de qualificação na área	02	-	40 h	R\$ 1.212,00
Auxiliar de saúde bucal	Ensino Médio completo + curso de qualificação na área..	03	-	40 h	R\$ 1.212,00
Atendente de farmácia	Ensino Médio completo + Curso de atendente de farmácia	04	1	40 h	R\$ 1.212,00
Assistente Administrativo	Ensino Médio	02	-	40 h	R\$ 1.212,00
Recepcionista	Ensino Médio	04	1	40 h	R\$ 1.212,00
Condutor de ambulância	Ensino Médio + CNH Categoria D + curso de APH (mínimo 200 horas)+cursos de direção de veículos	05	-	40 h	R\$ 1.470,00

BRD



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

	de urgência e emergência				
Agente de combate às endemias	Ensino Médio + curso de qualificação na área	01	-	40 h	R\$ 1.550,00
Agente comunitário de saúde	Ensino Médio + curso de qualificação básica de Agente Comunitário de Saúde ATENÇÃO: nos casos dos Povos Ingariçó e Patamona, será considerado o §1º, Art. 7º da Lei nº 13.595/2018	21	2	40 h	R\$ 1.550,00
Auxiliar de serviço de portaria e vigilância	Ensino Fundamental + cursos na área	04	1	40 h	R\$ 1.212,00
Auxiliar de serviços diversos	Ensino Fundamental	09	1	40 h	R\$ 1.212,00
Motorista	Ensino Fundamental + CNH categoria D.	03	-	40 h	R\$ 1.470,00
TOTAL DE VAGAS		85			


BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO DE UIRAMUTÃ-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

ANEXO II – Das vagas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Art. 6º, da Lei 11.350/2005.

Macroárea	Microárea	VAGAS
Região Mutum	Maracanã II/Santa Tereza/Aramú	01
	Morro	01
	Mutum/Central/Warabadá	01
Região Enseada	Microárea	VAGAS
	São Luiz/Igarapé do Galo	01
	Bem Viver/São Mateus/São Felipe/Nova Aliança I /Triunfo	01
	Pedra Branca	01
	Sol Nascente/Tabatinga/Bananal/Tamanduá	01
Região Água Fria	Microárea	VAGAS
	Água Fria	01
	Caraparú IV/Taboca	01
	Pedra Preta/Ilainã	01
	Caraparú I/ Manaparú/	01
Sede	Microárea	VAGAS
	Uiramutã/Pé da Serra/Popó	01
	Nova Vida/Arapá/Santa Creuza	01
	Sede	01
	Sede/Makunaima	01
	Urinduk/Kanawapai	01
	Camararém/ Caxirimã	01
	Flexal	01
	Serra do Sol	01
	Manalai	01
	Monte Moriá I	01
	Laje/São Gabriel/Willimon	01
TOTAL DE VAGAS		22


BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO DE UIRAMUTÃ-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

ANEXO III – Dos cargos de Auxiliar de Serviços Diversos.

UBS	VAGAS
Maturuca	01
Morro	01
Caraparú I	01
Monte Moria I	01
José Júlio	02
Davi Cavalcante	01
Enseada	01
Água Fria	01
TOTAL DE VAGAS	09

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO DE UIRAMUTÃ-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

ANEXO IV - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

01. Cargo: Médico	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 5.250,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Medicina; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Atuar no atendimento aos pacientes procedendo com a avaliação da situação de saúde dos usuários, diagnóstico, acompanhamento ambulatorial ou domiciliar e orientação dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; Realizar a prescrição médica dos pacientes; Implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Respeitar a ética médica; Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Participar de treinamento específico indicado para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função; Determinar o isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados de contaminação por covid-19; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.	

02. Cargo: Enfermeiro	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Enfermagem; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; Realizar consulta de enfermagem; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; Supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; Notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; Coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção com risco de vida; Desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.	

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

03. Cargo: Psicólogo	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Psicologia; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de funcionários; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos (profissionais e pacientes), grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas; Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação; Promover a reabilitação neuropsicológica; Auditar, realizar perícias e emitir laudos, gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais; Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área; Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para saúde dos trabalhadores. desenvolver escuta qualificada aos funcionários em caso de urgência; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerente às funções.	

04. Cargo: Assistente Social.	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Assistência Social; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; - desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; - realização de ações	

BPA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; - desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

05. Cargo: Fisioterapeuta.	Carga Horária: 30 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Fisioterapia; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; - promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; - realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; - desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.	

06. Cargo: Cirurgião Dentista	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Superior, com formação em Odontologia; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e	

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

07.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Bioquímico	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade de Nível Superior, com formação em Bioquímica e Farmácia.
- Registro no respectivo Conselho;
- Experiência comprovada de atuação na área.

Descrição das principais atividades: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle de qualidade, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica e laboratorial, tais como medicamentos, Terapia de Nutrição Parenteral, imunobiológicos e insumos correlatos; Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos e laboratoriais; Participar de treinamento específico indicado pela SESAU para tratamento do Coronavírus e outros na área laboratorial; Realizar demais atividades inerentes à função.

08.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Farmacêutico	Salário: R\$ 3.150,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade de Nível Superior, com graduação completa em Farmácia;
- Registro no respectivo Conselho;
- Experiência comprovada de atuação na área.

Descrição das principais atividades: Planejar, acompanhar, controlar e executar atividades de: administração, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; relação de medicamentos a serem comprados com base nas especificações técnicas das várias unidades, bem como calcular a sua quantidade,

BR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

observando os limites orçamentários; confecção de mapa mensal de controle de medicamentos e do laboratório, discriminando os medicamentos consumidos, através de um levantamento mensal, com base nas baixas assinaladas nos estoques do depósito e na relação semanal de consumo nas unidades de saúde; orientação, dispensação, supervisão e controle da remessa de medicamentos a serem enviados às unidades de saúde e laboratórios; fiscalização dos medicamentos entregues às creches, escolas, mutirões e unidades de saúde, para que não haja desvios, bem quanto aos seus prazos de validade. Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos e laboratoriais; Participar de treinamento específico indicado pela SESAUI para tratamento do Coronavírus e outros na área laboratorial; Realizar demais atividades inerentes à função.

09. Cargo: Técnico em enfermagem (Procedimentos na ESF)	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem; • Registro no respectivo Conselho; • Experiência comprovada de atuação na área.	
Descrição das principais atividades: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SESAUI-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.	

10. Cargo: Técnico em enfermagem (Vacinação)	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem + curso de vacinação;	

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

- Registro no respectivo Conselho;
- Experiência comprovada de atuação na área.

Descrição das principais atividades: Promover a vacinação dos usuários através de técnicas seguras, assépticas, com o menor risco para o usuário. Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Administrar e fornecer medicamentos; Auxiliar na realização de exames e testes específicos; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Participar de treinamento específico indicado pela SESA-RR para tratamento do coronavírus; Realizar demais atividades inerentes à função.

11.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Técnico em enfermagem Socorrista (APH).	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade de Nível Técnico com formação em Enfermagem + curso de vacinador;
- Registro no respectivo Conselho;
- Experiência comprovada de atuação na área.

Descrição das principais atividades: Em Unidades de Suporte Básico de Vida deverá Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; · Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Acatar as deliberações da direção técnica.

12.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Condutor socorrista.	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 05 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade de Médio + CNH Categoria D + curso de APH (mínimo 200 horas)+cursos de direção de veículos de urgência e emergência
- Registro no respectivo Conselho;
- Experiência comprovada de atuação na área.

Descrição das principais atividades: - Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos. Manter e dirigir as unidades móveis do serviço com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e as normas específicas para trânsito de ambulâncias. Manter contato com a Central de Regulação Médica via rádio ou telefone. Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida. Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade. Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP. Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento. Contatar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho. Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional. - Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço. Realizar

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. - Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público. Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISNORJE. Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos. Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado. Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's.

13. Cargo: Motorista categoria D	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 03 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

• Certificado ou Declaração de ensino fundamental; CNH categoria D; Declaração de NADA CONSTA na CNH, emitida pelo DETRAN.

Descrição das principais atividades: Realizar atividade demandas pela SEMSA no que tange a deslocamentos de equipes de saúde e pacientes. Conduzir e zelar pelo veículo sob a sua responsabilidade, quando necessário fazer reparos para a conservação de veículos automotores. Conduzir veículos automotores, dentro da categoria requerida. Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento.. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, como organização e higienização. Conhecer a malha viária local. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Realizar demais atividades inerentes a função.

14. Cargo: Fiscal Sanitário	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

• Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Vigilância Sanitária, ambos

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

reconhecidos pelo MEC.

Descrição das principais atividades: Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, frigoríficos, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, assim como estabelecimentos de saúde e hospedagem (farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia, entre outros) Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares. Ministrando notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária em estrita observação às normas da saúde de combate a COVID 19. Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos. Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

15.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Auxiliar de serviços gerais	Salário: R\$ 1.212,00
	Quantidade de Vagas: 9 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou Declaração de ensino fundamental.

Descrição das principais atividades: Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias, fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., notadamente vinculados à Secretaria de Saúde e seguindo o protocolo na vigilância em saúde em combate a COVID 19. Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas. Coletar o lixo em embalagem adequada. Lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças. Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo. Primar pela qualidade dos serviços executados. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente. Desempenhar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

16.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Técnico em laboratório	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Laboratório, ambos reconhecidos pelo MEC.

Descrição das principais atividades: Orientar e proceder à coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados,

BR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises; Seguir as normas de segurança em saúde das diretrizes de combate a COVID 19; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amídalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Auxiliar na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria, etc; Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, do biotério, para garantir a higiene do ambiente, e demais fatores requeridos; Realizar triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

17.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Atendente de Farmácia	Salário: R\$ 1.212,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou declaração do Ensino Médio completo + curso de atendente de farmácia.

Descrição das principais atividades: Atendimento aos pacientes, na entrega de medicamentos, sob supervisão do farmacêutico responsável. Lidar com questões relacionadas ao estoque, a disposição adequada dos medicamentos nas prateleiras e orientações gerais aos pacientes sobre o uso correto dos medicamentos. Atuar com entrega e recepção de materiais e medicamentos, manter controle do estoque mínimo. Cobrar a produção quanto aos materiais e medicamentos faltantes no estoque, fazer as solicitações de ordem de compras com antecedência antes de ocorrer à falta dos mesmos calculando a produção. Responder por todos os materiais e medicamentos constantes no estoque. Identificar os medicamentos e armazená-los de acordo com o subgrupo. Dar saída nos medicamentos que deixam o estoque, dar entrada manual nos itens que voltam para o estoque, controlar materiais e medicamentos de alta e baixa rotatividade. Controlar o acesso de pessoas à farmácia e manter a organização dos estoques. Anotar os produtos e medicamentos que estão em falta ou que não tem muita saída, fazer a etiquetagem de materiais e medicamentos especificando lote, quantidade, prazos de validade. Verificar as ordens de serviços pendentes destes materiais. Efetuar o atendimento das ordens de serviços ou encaminhar os pedidos para o estoque ou entrega. Efetuar inventários cíclicos e inventário geral do que está em estoque periodicamente e atualizar no sistema. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Realizar e monitorar o controle de qualidade. Realizar demais atividades inerentes a função e ao serviço.

18.	Carga Horária: 24 horas (semanais)
Cargo: Técnico em Radiologia	Lei nº 7.394/85
	Salário: R\$ 1.470,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)

BR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Radiologia.

Descrição das principais atividades: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

19. Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.212,00
	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Auxiliar de saúde bucal.

Descrição das principais atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

20. Cargo: Recepcionista	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.212,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)

BR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.

Descrição das principais atividades: manutenção de um ambiente calmo e eficiente para receber telefonemas, responder perguntas do paciente, agendamento de consultas novas e de acompanhamento, registrar novos pacientes e atualizar registros. Coordenar as atividades do dia-a-dia de médicos, enfermeiros e pacientes, assegurando a humanização no atendimento o qual deve ser dinâmico e eficaz. Deve-se ter prévia noção de informática, bem como conhecimento em manipulação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC). Encaminhar os usuários aos profissionais competentes, acolher de maneira humanizada, respeitando-se os casos prioritários quanto à estado atual de saúde, idade, gestação, dentre outros.

21. Cargo: Auxiliar de serviços portaria e vigilância	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.212,00
	Quantidade de Vagas: 04 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou Declaração de ensino fundamental; e • Curso de Formação Brigadista de Proteção e Defesa Civil (preferencialmente).

Descrição das principais atividades: Atender ao público interno e externo. Direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho e das normas de segurança em vigilância e saúde no combate a COVID 19. Controlar a entrada e a saída de pessoas (servidores e visitantes) e orientá-las. Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho. Caso necessário elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho. Garantir a segurança patrimonial. Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados. Prevenir a ocorrência de incêndios. Fiscalizar e vigiar áreas internas e externas. Executar a ronda diurna ou noturna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

22. Cargo: Agente de Combate às Endemias	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.550,00
	Quantidade de Vagas: 01 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC + curso de agente de combate às endemias.

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

Descrição das principais atividades: De atuação exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e atenção básica tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, com as seguintes atividades típicas em sua área geográfica de atuação: I – desenvolvimento de ações educativas e de mobilização das comunidades relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados, notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde; Executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos entre outros) e avaliar as condições higiênico sanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinha; Realizar outras atribuições conforme os termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e pela Lei nº 13.595, de 2018. Avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.

23.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Técnico em Laboratório:	Salário: R\$ 1.550,00

BRs



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

Microscopista	Quantidade de Vagas: 02 + Cadastro Reserva (CR)
---------------	--

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio + curso

Descrição das principais atividades: Realizar exames microscópicos de patologias que afetam a população, utilizando-se EPI e toda maneira de proteção tanto para o profissional quanto para os usuários. Avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde através de registro de rotina; vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde através da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; Executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário; desempenhar tarefas afins.

24.	Carga Horária: 40 horas (semanais)
Cargo: Agente Comunitário de Saúde	Salário: R\$ 1.550,00
	Quantidade de Vagas: 21 + Cadastro Reserva (CR)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC + Curso de Agente Comunitário de Saúde.

Para os casos específicos, será considerado o § 1º, do Art. 7º da Lei nº 13.595/2018

Descrição das principais atividades: De atuação exclusiva no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) como parte da equipe da Estratégia Saúde da Família tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações, onde se entende por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos

BRA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
“GABINETE DO PREFEITO”

ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

25. Cargo: Assistente Administrativo	Carga Horária: 40 horas (semanais)
	Salário: R\$ 1.212,00
	Quantidade de Vagas: 2 + Cadastro Reserva (CR)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: • Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	
Descrição das principais atividades: Executar e desenvolver trabalhos de ordem administrativa em geral que envolvam serviços de redação, aptidões para digitar e operar sistema de computação, recepção, expedição e arquivamento de documentos, interpretação de normas, regulamentos e instruções, bem como, fornecer subsídios e informações para elaboração de pareceres, relatórios documentos e processos. Elaborar e acompanhar relatórios periódicos; Executar tarefas relativas à redação, digitação e digitalização, organização de documentos e outras práticas de administrativas, providenciando a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; Executar serviço de cadastro, fichário e arquivo, mantendo-os atualizados; Realizar inventários de materiais e bens patrimoniais; Executar levantamento da necessidade de aquisição e alienação de materiais e/ou arquivamento dos mesmos; Executar registro de transferência de materiais e/ou bens patrimoniais; Preparar informação para o computador e revisar relatórios de consistência; Executar cálculos elementares e/ou complexos; Elaborar manuais, processos licitatórios, instruções, planilhas, formulários, etc.; Requisitar, especificar, receber, controlar, classificar, codificar e remeter materiais, equipamentos e serviços diversos.	


BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO DE UIRAMUTÃ-RR